

Superintendência Regional de São Mateus Comissão Intergestores Regional CIR/NORTE



RESOLUÇÃO Nº. 061/2013

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR/NORTE, instituída pela Resolução n.129 do CGR São Mateus, de 05 de maio de 2012 e homologada por Resolução n. 097 de CIB-ES, de 31 de maio de 2012.

Considerando o pacto intergestores tripartite, formalizado no dia 06 de abril de 2011, no qual os entes federativos assumiram o compromisso de elaboração de uma nova PPI e a manutenção de sua atualização anualmente;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.097, de 22 de maio de 2006 que reafirma que a PPI da Assistência seja um processo instituído no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 622, de 11 de junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a Resolução Nº 072/2013, que aprova o fluxo interno das negociações para pactuações com finalidade de remanejamento de limites financeiros entre municípios;

Considerando o Decreto Federal Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal Nº. 8.080, de 19/07/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando as necessidades levantadas pelos gestores municipais em atualizar os fluxos assistenciais pactuados na PPI de forma que os mesmos sejam condizentes com a realidade social e, consequentemente, atualizar seus limites financeiros;

Considerando que a PPI é parte integrante do COAP e seus anexos e que sua atualização é parte essencial para a formalização do COAP;

Considerando a Oficina para aprimoramento das programações, referênciamentos e respectivos ajustes financeiros na PPI para a elaboração e formalização do COAP, realizada nos dias 20 e 21 de Agosto de 2013,





Superintendência Regional de São Mateus Comissão Intergestores Regional CIR/NORTE



RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o encaminhamento das planilhas dos municípios de Montanha, Nova Venécia e Vila Pavão para remanejamento do Teto físico/financeiro de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e internações hospitalares, conforme PLANILHAS em anexo, dentro da região Central, Metropolitana e Sul.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/ES para conhecimento.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 21 de Agosto de 2013.

VANETE MIGUEL TIMÓTEO

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus Coordenadora da CIR Norte

Vanete Miguel Timóteo
Superintendente Regionas
de Saúde de São Mateus
SRSSM / nº Func 248926

Control.

MAC AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA ENCAMINHAMENTOS DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE PARA MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO À RESOLUÇÃO CIR NORTE Nº:

Municipio Encaminhador	איין Agregado	Município Executor Atual	Fisico Executor	✓ VM Executor ≅Atual	Executor	Município Executor Pretendido	Fisico Executor Pretendido	VM Executor Pretendido	
NOVA VENECIA	040602XXXX - Cirurgia Vascular	BAIXO GUANDU	14	· 25,422894	→ ¹ ⁄ ⁄ 355,92	Nova ₂ Venécia	14	25,422894	355,92

GJENSON Barbosa dos Santos GJENSON Barbosa dos Sande Secretário Municipal de Sande Decreto Nº 9.922 de 02/01/2013

MAC HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA ENCAMINHAMENTOS DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE PARA MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO À RESOLUÇÃO CIR NORTE №:												
Município Encaminhador	Leito	Especialidade	Município Executor Atual	Fisico Executor Atual	VM Executor Atual	Atual	Pretendido	Fisico Executor Pretendido	VM Executor Pretendido	Financeiro Executor Pretendido		
VILA PAVÃO	CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	BAIXO GUANDU	26	517,126500	13.445,29	BARRA DE SÃO FRANCISCO	26	480,745934	12.499,39		
	וען 🎉											
	Pr. 1											
			,									
									-			
									_			
								<u> </u>				
					<u> </u>							
				 		_						
						_		1				

Vila Pavão - ES, 21 de 460576 de 2013.

ADEMIR TEIXURAMARIA
Secretário Municipal de Saúde

9.

. .

MAC AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA ENCAMINHAMENTOS DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE PARA MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

_	ANEXO À RESOLUÇÃO CIR NORTE Nº:								
Municipio Encaminhador	. Agregado	Município Executor Atual	Fisico Executor Atual	VM Executor Atual	Financeiro Executor Atual	Município Executor Pretendido	Fisico Executor Pretendido	VM Executor Pretendido	Financeiro Executor Pretendido
VILA PAVÃO	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	COLATINA	20	39,940000	798,80	SÃO MATEUS	20	39,940000	798,80
VILA PAVÃO	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	COLATINA	8	113,552513	908,42	SÃO MATEUS	8	113,552513	908,42
VILA PAVÃO	0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	COLATINA	5	23,142341	115,71	SÃO MATEUS	5	23,142341	115,71
VILA PAVÃO	020904XXXX - mai iho respiratório	COLATINA	5	44,041865	220,21	SÃO MATEUS	_5	44,041865	220,21
VILA PAVÃO	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	COLATINA	3	30,000000	90,00	SÃO MATEUS	3	30,000000	90,00
VILA PAVÃO	0211020052 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	COLATINA	50	10,070000	503,50	SÃO MATEUS	50	10,070000	503,50
VILA PAVÃO	0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	COLATINA	2	27,000000	54,00	SÃO MATEUS	2	27,000000	54,00
VILA PA <u>V</u> ÃO	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223110 - Médico cirurgião geral	BAIXO GUANDU	50	10,000000	500,00	BARRA DE SÃO FRANCISCO	50	500,00	25000,00

Vila Pavão - ES 21 de 460570

_de 2013

COLUMN CANADAGA

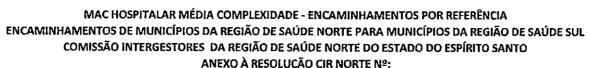
DOCUMENTO RECEBIDO

Em, 30/08/18

As 40: 11 horas

Old 10000

SESA/PPI



Município Encaminhador	Leito	Especialidade	Município Executor Atual	Fisico Executor Atual	VM Executor Atual	Financeiro Executor Atual	Município Executor Pretendido	Fisico Executor Pretendido	VM Executor Pretendido	Financeiro Executor Pretendido
NOVA VENECIA	OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	117	865,684553	101.285,09	Nova Venécia	79	865,684553	68.389,07

Gleikson Barbosa dos Santos Sepretário Municipal de Saúde Deceto Nº 9.922 de 02/01/2013

28 S. E.

DOCUMENTO RECEBIDO
Em, 90/08/13
As 10: 1/ horas
(Olidia)
(SESA/PPI